

LEI Nº 2.451, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$ 1.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Munici-
pal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito es-
pecial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)
destinado à aquisição de imóvel necessário à im-
plantação da Escola de 1º Grau de Vila América.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente crédito, corra-
rão por conta do excesso de arrecadação previsto
no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE NOVEMBRO DE 1.980



LUIZ ALCALÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.

PORTO FELIZ, 17 DE NOVEMBRO DE 1.980.



NELSON TABARRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO